

COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INF MECANIZADA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64306.010538/2026-18

2. Descrição da necessidade

2.1 REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo para o Laboratório do Posto Médico de Guarnição de Campinas (PMGu/Cas), de forma que o laboratório de análises clínicas (LAC), possua os materiais necessários para a realização de exames laboratoriais necessários para o atendimento dos usuários.

2.2 Para os profissionais de saúde, pacientes e seus familiares, um dos momentos mais delicados da assistência à saúde é o da definição diagnóstica. Um diagnóstico correto é o primeiro passo para se definir o tratamento apropriado e os exames laboratoriais são ferramentas essenciais ao suporte diagnóstico e em situações de emergência, sendo considerados críticos para o diagnóstico precoce de patologias clínicas ou cirúrgicas passíveis de intervenção médica imediata, impedindo a deterioração do quadro clínico e evitando o óbito.

2.3 Exames laboratoriais respondem por aproximadamente 70% (setenta por cento) dos exames complementares solicitados na prática médica para tomada de decisões, sendo utilizados para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento da terapêutica instituída.

2.4 O Posto Médico da Guarnição de Campinas atende o Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, a 2ª Companhia de Comunicação Mecanizada, o 2º Batalhão Logístico Mecanizada, o 28º Batalhão de Infantaria Mecanizada, o 11º Pelotão da Polícia do Exército, a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, a Seção de Inativos e Pensionistas do Exército e a Escola Preparatória de Cadetes do Exército, prestando atendimento ambulatorial e de urgência aos militares e servidores civis, bem como de seus dependentes.

2.5 O Laboratório de Análises Clínicas (LAC) conta com pessoal e equipamentos para a realização de exames de bioquímica clínica, hematologia, urinálise e parasitologia, totalizando cerca de 60.000 (sessenta mil) exames anuais para a família militar. Além do atendimento ambulatorial e de urgência, o LAC é peça chave, ainda, na execução de exames periódicos de militares,

2.6 Para o desempenho das atividades laboratoriais, da fase pré-analítica até a pós-analítica, é necessária uma vasta gama de materiais e reagentes, sem os quais não é possível a execução das atividades dentro dos padrões mínimos de qualidade. Como os referidos insumos não são fornecidos pela cadeia de suprimento do Exército, se faz necessária a aquisição mediante processo licitatório, para fins de reposição de estoque.

2.7 Os itens objeto da futura contratação permitirão que o LAC dê suporte à assistência médica prestada aos pacientes atendidos pelo PMGu/Cas. Tais materiais, ao serem empregados pelo serviço laboratorial, darão condições para diagnóstico, acompanhamento e recuperação da saúde dos pacientes, bem como para realização dos exames periódicos dos militares atendidos.

2.8 Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar, realizado pelo Laboratório de Análises Clínicas do PMGU/CAS, que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico de Guarnição de Campinas	Barbara Gomes Lima - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Trata-se de aquisição de materiais de consumo, consistentes em reagentes e insumos laboratoriais, para prover o Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do PMGu/Cas com os materiais necessários à realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial, indispensáveis à continuidade das ações de saúde oferecidas aos usuários do Sistema de Saúde do Exército (FUSEX). Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, fundamentados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e no Plano Diretor de Logística Sustentável da Administração, quando aplicável ao objeto, considerando tratar-se de aquisição de reagentes e insumos laboratoriais destinados à área da saúde:

4.1.1. Os reagentes e insumos laboratoriais deverão atender integralmente às normas sanitárias e regulatórias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, garantindo segurança, qualidade e desempenho adequados ao uso diagnóstico em laboratório clínico.

4.1.2. Os produtos, quando couber, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% de sua validade, contado da data de emissão da nota fiscal do item empenhado ou possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado pelo Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Campinas de modo a evitar perdas por vencimento e desperdício de materiais, promovendo o uso racional de recursos públicos.

4.1.3. As embalagens dos reagentes e insumos deverão, sempre que possível, ser recicláveis ou conter materiais com menor impacto ambiental, observadas as exigências técnicas de acondicionamento, conservação e segurança biológica.

4.1.4. Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável ao ciclo de vida dos produtos, incluindo fabricação, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos, especialmente no que se refere a resíduos químicos e biológicos gerados pelo uso dos insumos laboratoriais.

4.1.5. Deverá ser priorizado o fornecimento de produtos que demandem menor geração de resíduos perigosos, sem prejuízo da qualidade, da acurácia diagnóstica e da segurança dos exames laboratoriais, desde que haja disponibilidade no mercado e sem restrição indevida à competitividade.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021):

4.2. Para os itens cuja utilização dependa de compatibilidade técnica com os equipamentos laboratoriais já instalados e em operação no Laboratório de Análises Clínicas do PMGu/Cas, será admitida, excepcionalmente, a indicação de marca, fabricante, modelo ou características específicas, desde que tecnicamente justificada, com a finalidade de assegurar a padronização dos procedimentos laboratoriais, a compatibilidade operacional, a integridade dos equipamentos, a confiabilidade e a acurácia dos resultados dos exames, bem como a continuidade dos serviços prestados.

4.2.1. A exigência de compatibilidade restringe-se exclusivamente aos itens em que essa condição seja indispensável ao adequado funcionamento dos equipamentos laboratoriais, conforme justificativa técnica constante do Estudo Técnico Preliminar e das especificações constantes do Termo de Referência, não se aplicando aos materiais de uso geral ou de consumo comum que não dependam dessa compatibilidade.

4.2.2. Sempre que tecnicamente possível, serão admitidos produtos equivalentes, desde que o licitante comprove, mediante documentação técnica idônea ou testes de compatibilidade, quando exigidos pela Administração, a plena compatibilidade funcional e operacional com os equipamentos existentes, sem prejuízo da qualidade, precisão, reprodutibilidade dos resultados, segurança dos pacientes e desempenho dos equipamentos.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. A Administração poderá não aceitar o fornecimento de produto que não atenda aos requisitos técnicos, sanitários, regulatórios ou de compatibilidade definidos no Termo de Referência, mediante justificativa do setor técnico, especialmente nas seguintes hipóteses:

- 4.3.1. produtos sem registro, notificação, cadastro, autorização ou comprovação de dispensa válida junto à ANVISA, quando exigível pela legislação específica;
- 4.3.2. reagentes e insumos laboratoriais com prazo de validade inferior ao mínimo necessário para o consumo estimado pelo laboratório, conforme definido no Termo de Referência;
- 4.3.3. produtos que não apresentem compatibilidade técnica comprovada com os equipamentos laboratoriais existentes no Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Campinas, quando tal compatibilidade for indispensável ao uso do item.

Da exigência de amostra:

4.4. Não haverá exigência de amostra

Da exigência de carta de solidariedade:

4.5. Não será exigida carta de solidariedade

Subcontratação:

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.7. Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, considerando o objeto, o risco contratual e a natureza do fornecimento.

4.8. O instrumento de formalização da contratação decorrente da ata, seja contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observará as regras previstas no Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável, inclusive quanto às condições de fornecimento, recebimento, substituição de produtos em desconformidade, responsabilidades da contratada e demais obrigações pertinentes ao objeto.

4.9. Em relação aos itens que comporão o Termo de Referência, a Contratada deverá se responsabilizar por danos ao equipamento, se comprovadamente ocasionados pelo reagente compatível oferecido.

4.11. A Contratada deverá ser capaz de entregar os produtos empenhados, salvo por motivo previamente justificado e comprovado, em um prazo não superior a 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.12. Os produtos de conservação refrigerada deverão ser entregues diretamente no LAC nas condições padrões de armazenamento no horário de 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.

4.13. Os interessados deverão ser capazes de cumprir com todas as condições de participação previstas no instrumento convocatório e não poderão possuir sanções que impeçam a futura contratação.

4.14. Todos os itens objeto desta contratação deverão observar a legislação sanitária aplicável à respectiva natureza do produto. Quando exigível pela legislação específica, os produtos deverão possuir regularização válida perante a ANVISA, mediante registro, notificação, cadastro ou comprovação de dispensa de registro. A empresa contratada deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, Licença Sanitária expedida pelo órgão competente e demais documentos sanitários exigíveis para a atividade desenvolvida. O Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF somente será exigido quando houver previsão legal ou regulamentar específica para o respectivo produto, vedadas exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

Do orçamento:

4.15. Não será adotado orçamento sigiloso. Opta-se pela divulgação do orçamento estimado no edital e anexos, considerando a natureza comum do objeto, o critério de julgamento pelo menor preço por item, a utilização dos valores unitários como parâmetros máximos de aceitabilidade e a inexistência de justificativa concreta para adoção de sigilo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Escolha da Solução de Forma de Seleção do Fornecedor

5.1.1. Participação em IRP

A participação em Intenção de Registro de Preços é, em regra, vantajosa. Contudo, após análise, constatou-se a inexistência de IRP vigente ou aberta compatível com o objeto, nos termos do Decreto n.º 11.462/2023.

5.1.2. Adesão a ARP

Por se tratar do fornecimento para consumo anual e conter muitos itens, esta modalidade não seria ideal uma vez que poderíamos encontrar dificuldades quanto a quantidades e especificações diante das necessidades do consumo para atender as demandas do Laboratório.

5.1.3. Contratação Direta

5.1.3.1. Inexigibilidade

Não se verifica inviabilidade de competição, afastando a hipótese do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3.2. Dispensa

As hipóteses do art. 75 não se aplicam ao objeto, seja pelo valor, seja pela natureza da demanda.

5.1.4. Realização de Licitação

A realização de licitação mostra-se necessária e adequada, sendo o pregão eletrônico a modalidade adotada para a presente contratação, com critério de julgamento pelo menor preço por item. Os materiais objeto da contratação são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua caracterização objetiva no edital, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Escolha da Forma de Seleção do Fornecedor

Dessa forma, indica-se a realização do pregão eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas.

5.3. Escolha da Solução de Forma de Contratação

5.3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

Mostra-se adequado diante da recorrência da demanda e da necessidade de aquisições conforme consumo.

5.3.2. Contrato de Fornecimento Contínuo

O contrato de fornecimento contínuo foi considerado como alternativa de modelagem para contratações futuras, tendo em vista a recorrência da demanda por reagentes e insumos laboratoriais. Contudo, para o presente ciclo de contratação, a Administração opta pela utilização do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de solução já conhecida e operacionalmente consolidada no âmbito da unidade, apta a permitir aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, recomposição tempestiva dos estoques, controle dos prazos de validade dos insumos e continuidade das atividades laboratoriais.

5.3.2.1. Registra-se que a adoção de eventual modelo de fornecimento contínuo poderá ser objeto de estudo específico em planejamento futuro, com avaliação técnica, jurídica, operacional e orçamentária própria, de modo a assegurar a adequada estruturação do modelo antes de sua implementação.

5.3.3 Serviços Continuados ou Não Continuados

Não se aplicam, pois o objeto é fornecimento de bens.

5.3.4 Escolha da Forma de Contratação

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada à presente contratação, nos termos dos arts. 40 e 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a demanda apresenta variação quantitativa ao longo do exercício, exige fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração e envolve insumos laboratoriais sujeitos a prazo de validade e variações sazonais de consumo. A utilização do SRP possibilita maior eficiência na gestão dos estoques, reduz o risco de desabastecimento e de perdas por vencimento, otimiza a aplicação dos

recursos públicos e confere maior flexibilidade à Administração para realizar as aquisições de acordo com a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados em ata.

5.4. Adequação entre a Solução Escolhida e o Potencial em Atender à Necessidade

A solução escolhida demonstra plena aderência às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Campinas garantindo eficiência diagnóstica, continuidade do serviço e uso racional dos recursos do FUSEX, em consonância com os princípios da administração pública. A comparação entre as alternativas demonstrou que a realização de pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa, considerando a necessidade de fornecimento parcelado, a variabilidade do consumo, o prazo de validade dos insumos laboratoriais, a inexistência de IRP compatível, a ausência de atas aptas a atender integralmente às necessidades do Laboratório e a maior eficiência administrativa em relação à contratação direta ou ao encaminhamento dos exames para laboratórios externos.

5.5. Adequação entre Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de Disputa

A adoção do pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e modo de disputa aberto, revela-se compatível com o objeto, assegurando ampla competitividade e vantajosidade.

5.6. Catálogo Eletrônico de Padronização

Foi verificada a aplicabilidade do Catálogo Eletrônico de Padronização previsto no art. 19 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza dos insumos laboratoriais objeto da presente contratação, constatou-se a inexistência de padronização específica capaz de atender integralmente às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas, razão pela qual as especificações técnicas foram elaboradas pelo setor requisitante com base em critérios técnicos, sanitários e operacionais, preservando-se a ampla competitividade do certame.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução contempla o fornecimento parcelado de reagentes e insumos laboratoriais, observadas as condições de armazenamento, transporte, rastreabilidade dos lotes, controle das datas de validade, manutenção das condições sanitárias durante o transporte, recebimento técnico por servidor designado e observância das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, conforme a demanda estimada para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Campinas, e modelagem de contratação voltada ao fornecimento de bens comuns, para atender às necessidades de realização de exames laboratoriais indispensáveis à prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de agravos à saúde dos militares da ativa, da reserva remunerada, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FUSEX, no âmbito do Posto Médico de Guarnição de Campinas. Os fornecedores serão selecionados por meio de pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as especificações técnicas, sanitárias, regulatórias e de sustentabilidade definidas nos instrumentos da contratação.

6.2. O fornecimento dos reagentes e insumos laboratoriais será realizado com entrega no Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Campinas, unidade integrante do sistema de saúde do Exército Brasileiro, localizado no município de Campinas, estado de São Paulo, observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento e armazenamento exigidas para produtos laboratoriais, especialmente aqueles de natureza química e biológica.

6.3. A execução do fornecimento ocorrerá conforme as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente, com entregas realizadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Deverão ser observados o consumo estimado do laboratório, a continuidade do serviço, a disponibilidade permanente dos insumos, as condições adequadas de armazenamento e transporte e o prazo mínimo de validade exigido para os produtos fornecidos.

6.4. Quanto às exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, considerando tratar-se de aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, não se aplica manutenção propriamente dita; contudo, será exigido que os

produtos possuam registro, notificação ou autorização válida junto à ANVISA, quando aplicável, bem como compatibilidade técnica comprovada com os equipamentos laboratoriais existentes, garantindo a acurácia dos resultados e a segurança dos exames. Os fornecedores deverão assegurar suporte técnico quanto a esclarecimentos sobre uso, armazenamento, conservação, manuseio e descarte adequado dos produtos, além de observar integralmente a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente no que se refere à gestão de resíduos químicos e biológicos decorrentes da utilização dos insumos.

6.5. Todos os itens constantes neste ETP constituem itens para atender as demandas da rotina do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Campinas e não são enquadrados como itens de luxo.

6.6. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte será definido na fase de elaboração do Termo de Referência e do Edital, observando-se a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021. A análise será realizada individualmente por item, considerando os respectivos valores estimados, a divisibilidade do objeto, a preservação da competitividade e as hipóteses legais de exclusividade, reserva de cotas ou ampla concorrência, conforme aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades de reagentes e insumos laboratoriais a serem contratados para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Campinas foi elaborada com base na demanda histórica de exames laboratoriais, no consumo médio mensal dos insumos, na capacidade operacional do laboratório e na previsão de atendimentos aos militares da ativa, da reserva remunerada, pensionistas e seus dependentes.

Consideraram-se, ainda, os seguintes critérios:

Séries históricas de consumo, analisando os quantitativos utilizados em exercícios anteriores, quando disponíveis, ajustados às condições atuais de atendimento.

Previsão de continuidade dos serviços laboratoriais, evitando desabastecimento e interrupção dos exames essenciais à assistência à saúde.

Validade e prazo de armazenamento dos reagentes, de modo a prevenir perdas por vencimento e garantir o uso racional dos materiais.

Capacidade de estocagem do Posto Médico, respeitando as condições adequadas de conservação, especialmente para insumos que demandam controle de temperatura.

Possíveis variações na demanda, decorrentes de ações de saúde, campanhas preventivas, atendimentos extraordinários e apoio a atividades operacionais na área de responsabilidade da Organização Militar.

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem um equilíbrio entre a necessidade operacional e a economicidade, sendo suficientes para atender a demanda prevista para o período de vigência da contratação, sem gerar estoques excessivos ou desperdícios.

Para embasar o cálculo das quantidades dos itens foi realizado o consumo médio ajustado (nível mínimo), utilizando relatórios de realização de exames do Complab (Sistema de Gerenciamento Laboratorial) e de movimentação dos insumos, levando-se em consideração possíveis demandas reprimidas por falta do item em um determinado período, aumento de demanda no caso de doenças respiratórias e dengue, além de flutuações sazonais de aumento ou redução da utilização entre outras ferramentas.

Para apresentar maior robustez na base de cálculo apresentada, destacamos na tabela abaixo, o quantitativo de exames realizados nos últimos 3 (três) anos:

Período	Nº de Exames Realizados	Média Mensal
2023	51.778	4.315
2024	59.690	4.974
2025	61.883	5.157

As estimativas são as previstas no Documento de Formalização de Demanda conforme os autos do procedimento administrativo.

As memórias de cálculo individualizadas, contendo o consumo histórico, a projeção anual, a margem técnica de segurança e para cada item encontram-se em tabela anexada aos autos (Anexo II), passando a integrar o presente Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 579.177,46

O valor estimado da contratação é de : R\$ 579.177,46 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis)

O valor estimado da contratação foi apurado com base no Relatório de Pesquisa de Preços nº 211/2026, elaborado no módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, e consolidado na planilha “Mapa Comparativo de Preços”, anexada aos autos.

Os valores de referência dos itens objeto da contratação deverão observar o critério de casas decimais e arredondamento adotado nos documentos finais da fase preparatória, com compatibilidade entre Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo, Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e cadastramento no Compras.gov.br, especialmente para fins de julgamento, aceitabilidade das propostas e fase de lances.

Considerando a natureza comum do objeto, o critério de julgamento pelo menor preço por item e a inexistência de justificativa concreta para adoção do orçamento sigiloso, optou-se pela divulgação do orçamento estimado, em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da competitividade.

Após análise da legislação vigente, não foi identificada hipótese de aplicação de margem de preferência aos itens objeto da presente contratação, sem prejuízo de nova verificação pela Administração quando da elaboração do edital, caso sobrevenha norma específica aplicável ao objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada por item, sem formação de grupos, considerando as particularidades técnicas de cada insumo laboratorial, a diversidade de apresentações comerciais, a possibilidade de participação de fornecedores especializados e a necessidade de preservar a competitividade do certame.

A adjudicação por item permite que empresas distintas participem da disputa conforme sua linha de fornecimento, evitando restrição indevida à competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Não se justifica a formação de grupos, pois os itens possuem características técnicas próprias e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto ou à continuidade das atividades laboratoriais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação pretendida é suficiente, em seus próprios termos, para assegurar a satisfação do interesse público, não havendo risco de prejuízo à execução, à funcionalidade, à operacionalização ou à eficácia da solução demandada em razão da ausência de contratações complementares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração e ao Plano de Contratações Anual aplicável ao exercício, conforme registros constantes dos autos e diretrizes internas do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

A contratação também observa as diretrizes de sustentabilidade previstas no Plano Diretor de Logística Sustentável da Administração, quando aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à racionalização do consumo de materiais, redução da geração de resíduos, uso eficiente de recursos públicos, observância de critérios ambientais na aquisição de bens e adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes da utilização dos insumos laboratoriais.

A solução encontra-se ainda compatível com o planejamento das atividades do Sistema de Saúde do Exército, por contribuir para a manutenção das capacidades já oferecidas aos usuários, otimização dos serviços prestados na rede própria do Fundo de Saúde do Exército, garantia da resolubilidade do atendimento e redução de encaminhamentos externos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de reagentes e insumos laboratoriais destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Campinas proporcionará os seguintes benefícios:

Garantia da continuidade dos serviços de saúde, assegurando a realização ininterrupta de exames laboratoriais essenciais ao diagnóstico, acompanhamento clínico e prevenção de doenças.

Melhoria da qualidade da assistência médico-hospitalar, por meio da utilização de insumos adequados, dentro dos padrões técnicos e sanitários exigidos, contribuindo para resultados laboratoriais mais precisos e confiáveis. Redução do tempo de resposta nos atendimentos, possibilitando diagnósticos mais rápidos e intervenções médicas oportunas, com impacto positivo na recuperação dos pacientes.

Atendimento eficiente ao público beneficiário do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX), abrangendo militares da ativa, da reserva remunerada, pensionistas e seus dependentes.

Otimização dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais, desperdícios decorrentes de vencimento de materiais e paralisações do serviço por falta de insumos.

Fortalecimento da capacidade operacional do Posto Médico, contribuindo para a manutenção da prontidão administrativa e assistencial da Organização Militar na região. Conformidade com as normas legais e sanitárias vigentes, assegurando que os procedimentos laboratoriais sejam realizados de acordo com as boas práticas e exigências regulatórias.

13. Providências a serem Adotadas

Para atender à necessidade de aquisição de reagentes e insumos laboratoriais destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Campinas, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, com a devida caracterização da necessidade administrativa, definição do objeto, análise das soluções disponíveis no mercado e estimativa de custos
2. **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico**, contendo a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos, especificações técnicas, quantidades estimadas, critérios de aceitação, prazos de entrega e condições de armazenamento.

3. **Levantamento de mercado**, com vistas à obtenção de preços praticados, identificação de fornecedores aptos e verificação da compatibilidade das soluções ofertadas com os equipamentos laboratoriais existentes.
4. **Confirmação da modalidade pregão eletrônico**, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação.
5. **Verificação da disponibilidade orçamentária** antes da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme a efetiva necessidade da Administração e a legislação aplicável.
6. **Adoção de critérios de qualidade e conformidade sanitária**, exigindo que os reagentes e insumos atendam às normas técnicas e às regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes.
7. **Designação de fiscal e gestor do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, verificação da entrega, controle de validade dos insumos e ateste das notas fiscais.
8. **Planejamento logístico e de armazenamento**, garantindo condições adequadas de transporte, recebimento e estocagem dos materiais, de modo a preservar sua integridade e eficácia.
9. **Monitoramento contínuo do consumo**, com vistas à reposição tempestiva dos insumos e à prevenção de desabastecimento do laboratório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de reagentes e insumos laboratoriais destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Campinas poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, os quais podem ser controlados e mitigados mediante a adoção de boas práticas, destacando-se:

1. **Geração de resíduos** químicos e biológicos, decorrentes do uso de reagentes, materiais descartáveis e embalagens, os quais demandam manejo, segregação e destinação final adequados, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes.
2. **Risco de contaminação ambiental**, caso haja descarte inadequado de resíduos laboratoriais líquidos ou sólidos, especialmente aqueles classificados como perigosos.
3. **Consumo de materiais descartáveis**, como tubos, ponteiros, frascos e luvas, contribuindo para o aumento de resíduos sólidos.
4. **Impactos associados ao transporte e à logística**, incluindo emissão de gases poluentes durante o deslocamento dos fornecedores até o local de entrega.
5. **Uso de embalagens**, em especial aquelas destinadas à conservação térmica ou à proteção de produtos sensíveis, podendo gerar resíduos adicionais.
6. **Possível consumo de energia elétrica**, relacionado ao armazenamento adequado de determinados reagentes que exigem refrigeração.

Apesar dos impactos potenciais, estes são considerados limitados e mitigáveis, podendo ser controlados mediante cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), observância às normas da ANVISA, do CONAMA e demais legislações aplicáveis, adoção de práticas de uso racional dos insumos e descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico. Os materiais e insumos laboratoriais pretendidos são bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva, havendo fornecedores aptos a atender às exigências técnicas, sanitárias e de sustentabilidade definidas para o objeto.

A solução por meio de Sistema de Registro de Preços é adequada à variação da demanda, ao fornecimento parcelado e aos prazos de validade dos produtos, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva do Laboratório, com redução do risco de desabastecimento, formação de estoques excessivos e perdas por vencimento.

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo e na produção de exames laboratoriais, e o valor da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado. A unidade dispõe de infraestrutura, pessoal e condições de armazenamento adequadas ao recebimento e à utilização dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e exequível, contribuindo para a continuidade dos serviços laboratoriais e para a assistência à saúde dos usuários do Sistema de Saúde do Exército.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BARBARA GOMES LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 21:32:18.

OLIVIA CHRISTIANE DIAS SANTOS ALCANTARA

Membro da comissão de contratação

PAULO ROGERIO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Certidao_de_Avaliacao_de_Classificacao_da_Informacaoassinado.pdf (103.13 KB)
- Anexo II - MEMÓRIA DE CÁLCULO ITENS DE CONSUMO LABORATÓRIO 2026.pdf (121.02 KB)